

Relatório 2016

Receita de Produtos e Serviços



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



Glossário de Termos e Siglas

A seguir, é apresentada a lista das siglas e de alguns termos utilizados ao longo do documento, assim como uma breve explicação dos principais produtos comercializados pela CNEN.

Siglas e termos utilizados:

- **CDTN** - Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear
- **CGMI** - Coordenação-Geral de Instalações Médicas e Industriais
- **CGPA** – Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação
- **CGTI** - Coordenação Geral de Tecnologia da Informação
- **CNEN** - Comissão Nacional de Energia Nuclear
- **CODIN** - Coordenação de Instalações Nucleares do Ciclo do Combustível
- **CODRE** - Coordenação de Reatores
- **CRCN-CO** - Centro Regional de Ciências Nucleares do Centro-Oeste
- **CRCN-NE** - Centro Regional de Ciências Nucleares do Nordeste
- **DIMAP** - Divisão de Matérias-Primas e Minerais
- **DIREJ** - Divisão de Rejeitos Radioativos
- **ESBRA** - Escritório de Brasília
- **IEN** - Instituto de Engenharia Nuclear
- **INPI** - Instituto Nacional da Propriedade Industrial
- **IPEN** - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares
- **IRD** - Instituto de Radioproteção e Dosimetria
- **LAPOC** - Laboratório de Poços de Caldas
- **LOA** - Lei Orçamentária Anual
- **MCTIC** - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
- **MPDG** - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- **PR** – Presidência da CNEN
- **TLC** - Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações
- **UTC** – Unidade Técnico-Científica

1 INTRODUÇÃO

Este relatório teve por finalidade demonstrar e analisar a composição de receitas das principais fontes próprias da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, ou seja, aquelas cuja arrecadação tem origem no esforço próprio da Sede e das UTC da CNEN durante o exercício de 2016. As análises baseiam-se no comportamento da Receita Faturada, no desempenho da arrecadação efetiva através das UTC.

As apreciações demonstradas estabelecem um maior entendimento do comportamento de receitas das principais fontes próprias da CNEN, com destaque para a receita oriunda da comercialização de produtos e serviços, e também do recolhimento da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização (TLC), de modo a fornecer informações que contribuam, quando necessário, para elaboração com maior consistência das projeções de faturamento e arrecadação, assim como a formulação de cenários mais apropriados.

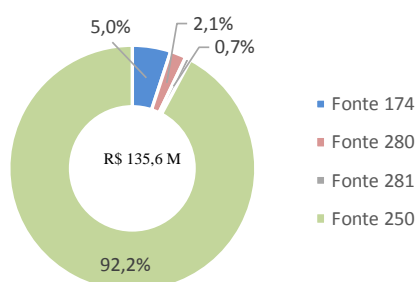
2 RECEITA DA CNEN

2.1 VISÃO GERAL

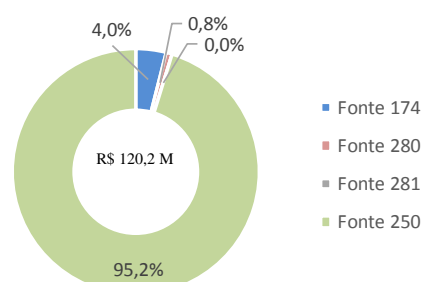
As receitas próprias cuja arrecadação tem origem no esforço da Sede e das UTC da CNEN concentram-se nas fontes orçamentárias 174, 250, 280 e 281. A Lei Orçamentária Anual de 2016 previa a arrecadação de aproximadamente R\$ 120,2 milhões, no entanto a arrecadação de 2016 atingiu a marca de R\$ 135,6 milhões, ou seja, excesso de arrecadação na ordem de R\$15,4 milhões. Ao longo do exercício de 2016, a CNEN solicitou ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão crédito suplementar decorrente desse excesso de arrecadação, que foi negado em duas ocasiões. Abaixo pode-se verificar a participação de cada Fonte de arrecadação prevista na LOA-2016 assim como a participação das mesmas na arrecadação realizada no mesmo ano.

Participação das Fontes Próprias da CNEN

Receita Arrecada Realizada 2016
Distribuição por Fonte



LOA Receitas 2016
Distribuição por Fonte



Destaca-se que 95,2% da arrecadação em 2016 concentra-se na Fonte 250, sendo que cerca de 97% da arrecadação nesta fonte é decorrente do desempenho da receita industrial oriundo da produção e comercialização de radiofármacos e radioisótopos. Além desses, compõe essa Fonte a arrecadação dos: serviços administrativos e comerciais; serviços de registro, certificação e fiscalização; serviços de informação e tecnologia; multas e juros previstos em contratos; e restituição de despesas de exercícios anteriores.

O recolhimento da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações (TLC) é realizado através da Fonte 174 e participou com cerca de 5% de toda a arrecadação da CNEN em 2016. Esta arrecadação tem destinação específica estabelecida no Art. 7º da Lei Federal nº 9.765/1998 conforme abaixo:

“Os recursos provenientes da TLC serão destinados às atividades da CNEN voltadas para: I-Segurança nuclear, licenciamento, controle e fiscalização de materiais nucleares e radioativos e suas instalações; II-Pesquisa e desenvolvimento relacionados às atividades previstas no inciso anterior; III-Apoio técnico operacional relacionado às atividades previstas no inciso I; IV-Apoio ao desenvolvimento e aplicação de materiais didáticos e pedagógicos relacionados às atividades previstas no inciso I.”

Em 08 de setembro de 2016, através da Emenda Constitucional 93, foram desvinculados da CNEN, até 31 de dezembro de 2023, trinta por cento das receitas da TLC. Na ocasião, a Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação CGPA realizou consultas ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Procuradoria Federal-CNEN sobre a legalidade da desvinculação, já que esta poderá trazer a necessidade de gestões junto ao MCTIC em busca de recursos financeiros e orçamentários adicionais para que as atividades de licenciamento, controle e fiscalização não sejam prejudicadas.

O parecer da Procuradoria esclarece que é juridicamente possível desvincular receitas relativas à TLC, a partir da EC-93 que se sobrepõe à Lei Ordinária que criou a TLC. Desta forma, a receita oriunda da TLC, na Fonte 174, terá seus valores desvinculados da CNEN em 30%, até 31 de dezembro de 2023.

Por fim, cerca de 2,8% da arrecadação da CNEN está concentrada nas Fontes 280 e Fonte 281, Remuneração de Depósitos Bancários e Convênios respectivamente.

2.2 RECEITA FATURADA

A Receita Faturada derivada da comercialização dos Produtos e Serviços da CNEN alcançou ao final do exercício de 2016 a cifra de R\$125.804.337 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais).

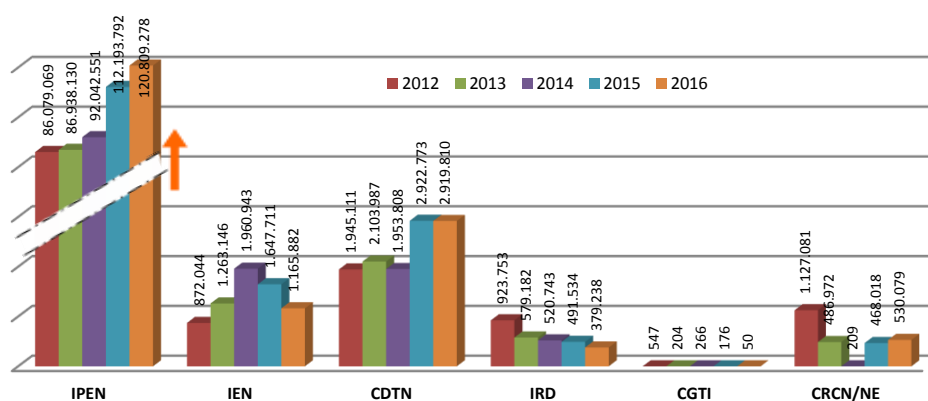
Ao se confrontar com a Receita do ano anterior, cujo faturamento alcançou R\$117.724.004 (cento e dezessete milhões, setecentos e vinte e quatro mil e quatro reais), verifica-se a ocorrência de acréscimo em valores absolutos de R\$ 8.080.333 (oito milhões, oitenta mil, trezentos e trinta e três reais), representando crescimento de 6,86%.

O quadro comparativo e os gráficos que se seguem dão uma visão mais exata da evolução do desempenho da Receita Faturada, quando ampliamos a análise para o período de 2012 a 2016.

Quadro I: Comparativo da Receita Faturada

ÓRGÃOS	2012 (Em R\$)	2013 (Em R\$)	2014 (Em R\$)	2015 (Em R\$)	2016 (Em R\$)	Crescimento no Período 2016 / 2015	Crescimento no Período 2016 / 2012
IPEN	86.079.069	86.938.130	92.042.551	112.193.792	120.809.278	7,68%	40,35%
IRD	923.753	579.182	520.743	491.534	379.238	-22,85%	-58,95%
IEN	872.044	1.263.146	1.960.943	1.647.711	1.165.882	-29,24%	33,70%
CDTN	1.945.111	2.103.987	1.953.808	2.922.773	2.919.810	-0,10%	50,11%
CGTI	547	204	266	176	50	-71,59%	-90,86%
CRCN/NE	1.127.081	486.972	209	468.018	530.079	13,26%	-52,97%
CNEN	90.947.605	91.371.621	96.478.520	117.724.004	125.804.337	6,86%	38,33%

Comparativo da Receita Faturada

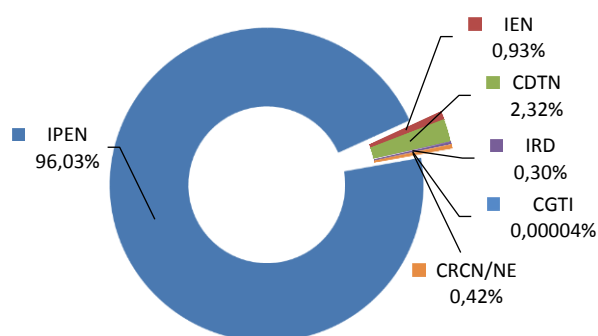


Analisando o Quadro I, no que diz respeito ao período de 2016, fica demonstrado que dos seis órgãos geradores de receita da comercialização de produtos e serviços, destaca-se a performance obtida pelo IPEN, CRCN-NE e CDTN. Os dois primeiros lograram crescimento da receita faturada, respectivamente, de 7,68% e 13,26%. Já o CDTN faturou próximo de três milhões de reais assim como em 2015, mantendo seu nível de faturamento.

Quando se estende o período de observação para 2016/2012, constata-se que o panorama indica dois órgãos com desempenho positivo, o IPEN e o CDTN com 40,35% e 50,11% respectivamente.

Observando-se sob o prisma da participação dos órgãos na Receita Faturada no período de 2016, tem-se o seguinte panorama:

Participação na Receita Faturada 2016 – Por Órgão



O gráfico anterior demonstra a expressiva marca alcançada pelo IPEN com a participação de 96,03% no total da Receita Faturada pela CNEN ao longo do período de 2016.

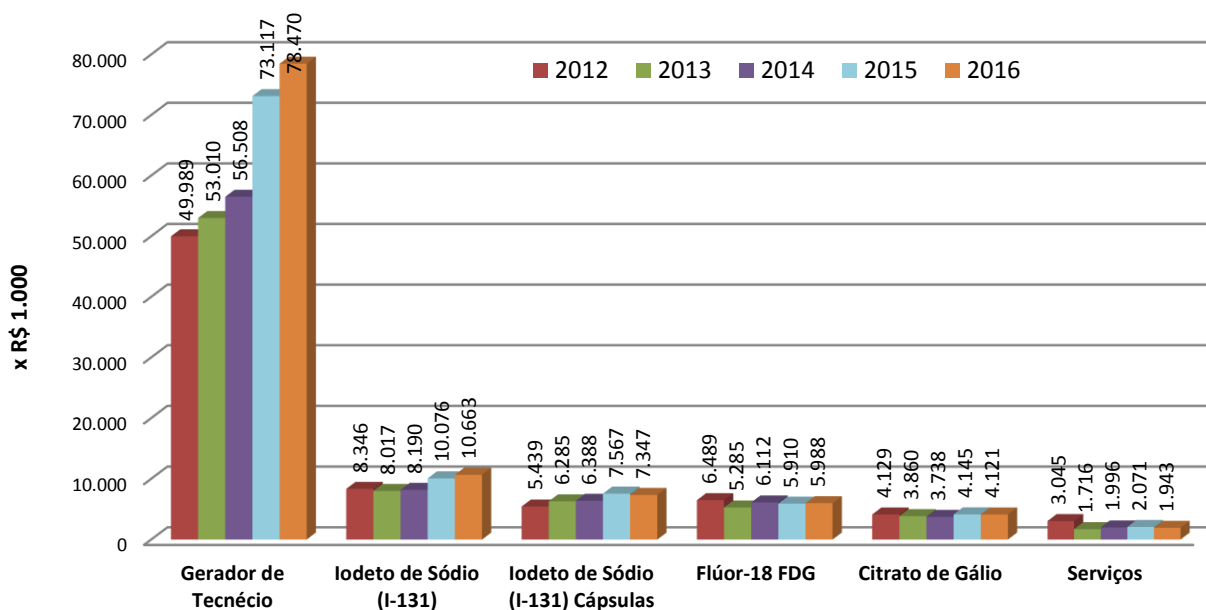
Vale mencionar que o somatório dos radioisótopos e radiofármacos da CNEN participaram com 96,96% na receita faturada de produtos e serviços, com destaque para o Gerador de Tecnécio, cuja contribuição foi de 62,37%.

O Quadro II e gráficos que seguem apresentam um espelho do comportamento dos principais produtos e serviços da CNEN, cuja participação na Receita Faturada alcança aproximadamente 86,27%.

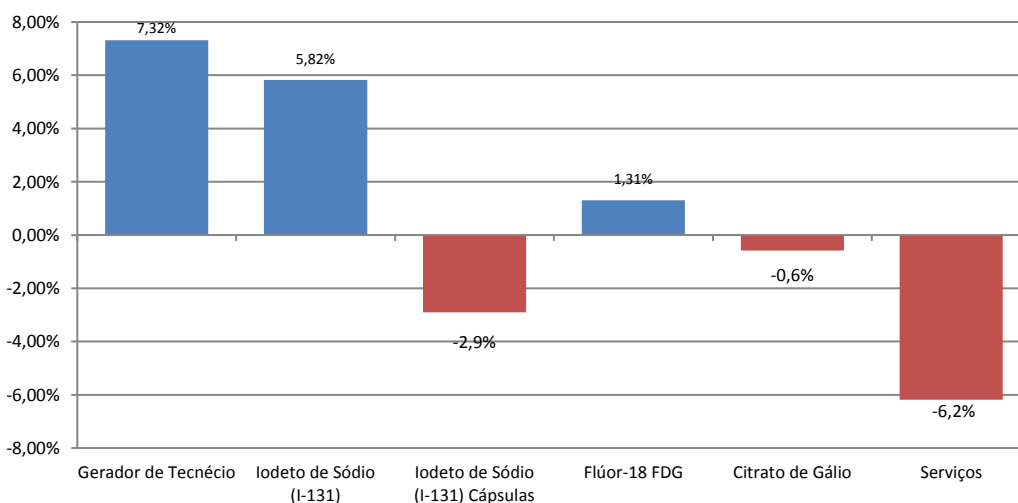
Quadro II: Receita dos Principais Produtos

PRODUTOS E SERVIÇOS	2012 (EM R\$)	2013 (EM R\$)	2014 (EM R\$)	2015 (EM R\$)	2016 (EM R\$)	Crescimento no Período 2016/ 2015	Crescimento no Período 2016 / 2012
Gerador de Tecnécio	49.989.265	53.010.174	56.508.277	73.116.632	78.469.985	7,32%	56,97%
Iodeto de Sódio-131	8.345.939	8.016.893	8.189.531	10.076.221	10.662.515	5,82%	27,76%
Iodeto de Sódio – Cápsulas	5.439.310	6.285.393	6.388.262	7.566.589	7.346.887	-2,90%	35,07%
Flúor-18 FDG	6.488.667	5.284.544	6.112.186	5.910.162	5.987.805	1,31%	-7,72%
Citrato de Gálio	4.129.419	3.859.623	3.738.451	4.144.945	4.121.069	-0,58%	-0,20%
Serviços	3.044.680	1.715.839	1.996.353	2.071.294	1.943.111	-6,19%	-36,18%

Comparação da Receita dos Principais Produtos



Desempenho do Faturamento dos Principais Produtos 2015 vs 2016



A demanda por radioisótopos e radiofármacos nos últimos anos tem se comportado de maneira irregular, em função de dois aspectos distintos; o primeiro se deve ao nível de desempenho observado na economia nacional, uma vez que existe uma relação direta desta com o desenvolvimento e expansão da medicina nuclear, e o segundo está vinculado a uma característica técnica pela implementação de uma maior eficiência do setor na utilização e aplicação dos produtos disponibilizados pela CNEN, como consequência das crises de fornecimento de matéria-prima verificadas no mercado mundial.

O Gerador de Tecnécio obteve um crescimento financeiro positivo da ordem de 7,32% em relação ao ano anterior, fato este diretamente relacionado ao reajuste de preços de 2015. O Iodeto de Sódio-131 registrou variação positiva de 5,82% quando comparado ao ano anterior. Já o Iodeto de Sódio-131 em Cápsulas obteve decréscimo de 2,9% no mesmo período.

Em relação ao Citrato de Gálio, verifica-se decréscimo de 0,6%, lembrando que este produto pode ser substituído, dependendo do caso, pelo Flúor-18 FDG, na realização de alguns procedimentos de diagnóstico para localização de tumores em tecidos moles e lesões inflamatórias. Observa-se, por outro lado, que o Flúor-18 FDG apresentou uma variação positiva em relação ao ano anterior de 1,31%, mesmo estando em um mercado com forte atuação do setor privado.

O crescimento positivo de 4,81% no faturamento total da CNEN em termos financeiros, ocorreu principalmente devido aos reajustes de preços aplicados em 2015 com impacto parcial nos resultados do mesmo ano e impacto pleno em 2016. No entanto, considerando o desempenho em termos físicos dos produtos Gerador de Tecnécio (^{99}MTC), Iodeto de Sódio (^{131}I), Iodeto de Sódio em cápsulas (^{131}I), Flúor-18 FDG e Citrato de Gálio que representam 84,73% de todo faturamento da CNEN, verifica-se uma redução da comercialização/demanda de cerca de 2,8% em 2016.

Nos Serviços prestados pela CNEN verifica-se que o desempenho em relação ao ano anterior foi de -6,2% e computa no período de 2012 a 2016 resultado negativo de 36,18%, estas variações podem ser explicadas pela política de credenciamento de novos laboratórios de monitoração no país e pela desaceleração da economia principalmente nos últimos três anos.

Em relação aos preços dos produtos e serviços comercializados, a CNEN manteve os preços dos produtos e serviços inalterados em 2016. No entanto, pensando em um horizonte saudável do ponto de vista orçamentário em 2017, tornou-se inexorável a necessidade em realinhar os preços praticados pela CNEN com sua cadeia de fornecimento. A alternativa viável no balanço socioeconômico, dado o momento que passa o país, foi de um reajuste, a partir de fevereiro de 2017, de 10% em todos os serviços e produtos com exceção do 18F-FDG, Fluoreto de Sódio (NaF), Índio-111, Gálio-67, Tório-201, Iodo-131, MIBI, Fontes seladas (Ba-133, Cs-137 e Co-57) e Sementes de Iodo-125 (Braquiterapia) que permaneceram com preços inalterados. Com esta medida, espera-se que alguns riscos que poderiam gerar danos ou interrupção da produção estejam minimizadas ou mitigados.

2.3 RECEITA ARRECADADA

Analisando o desempenho da Receita Total da CNEN no exercício de 2016, sob o prisma da arrecadação, verifica-se que a efetiva entrada de caixa oriunda da comercialização dos produtos e serviços, da remuneração patrimonial, das aplicações financeiras e da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização–TLC situou em torno de R\$135.664.179 (cento e trinta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais), representando um acréscimo de 8,12% em relação ao ano anterior.

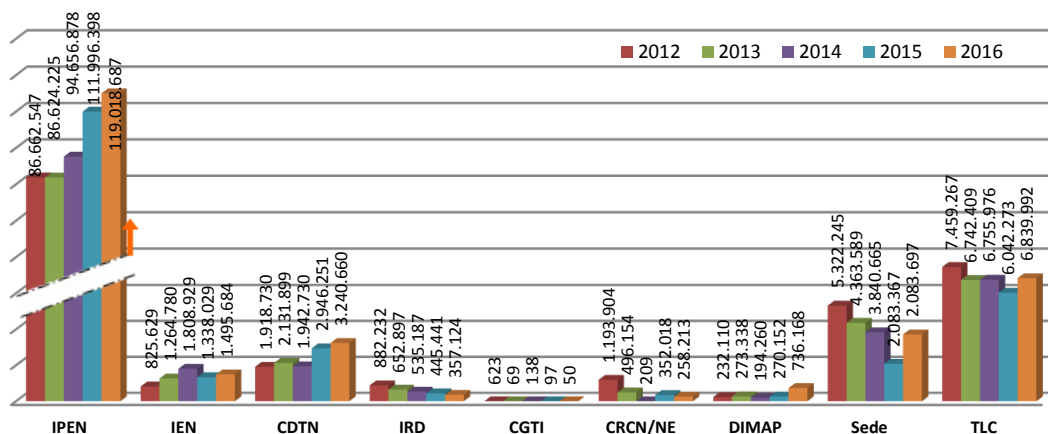
O quadro III e os gráficos a seguir ampliam o campo de análise, apresentando a evolução do desempenho da Receita Arrecadada Total, por órgão, relativo ao período de 2012 a 2016, demonstrando que o crescimento no período foi de 29,82% e indica crescimento médio anual de 6,74%.

Observando sob o prisma da participação por órgão na Receita Arrecadada, tem-se o seguinte panorama:

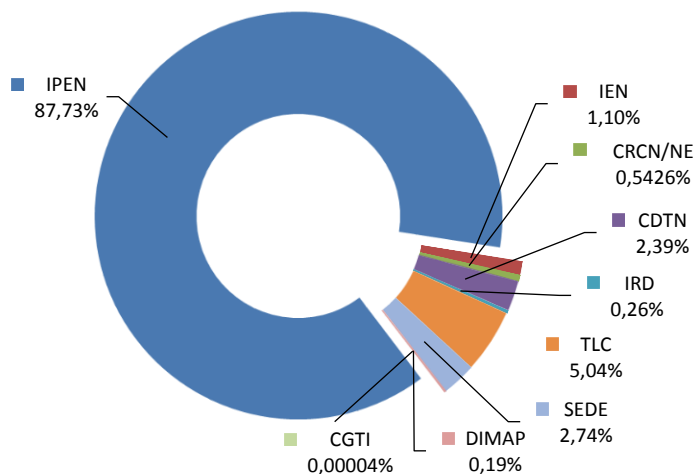
Quadro III: Receita Arrecadada

ÓRGÃOS/ RECEITA	2012 (Em R\$)	2013 (Em R\$)	2014 (Em R\$)	2015 (Em R\$)	2016 (Em R\$)	Crescimento no Período 2016 / 2015	Crescimento no Período 2016 / 2012
IPEN	86.662.547	86.624.225	94.656.878	111.996.398	119.018.687	6,27%	37,34%
IRD	882.232	652.897	535.187	445.441	357.124	-19,83%	-59,52%
IEN	825.629	1.264.780	1.808.929	1.338.029	1.495.684	11,78%	81,16%
CDTN	1.918.730	2.131.899	1.942.730	2.946.251	3.240.660	9,99%	68,90%
CGTI	623	69	138	97	50	-48,45%	-91,97%
TLC	7.459.267	6.742.409	6.755.976	6.042.273	6.839.992	13,20%	-8,30%
SEDE	5.322.245	4.363.589	3.840.665	2.083.697	3.717.551	78,41%	-30,15%
DIMAP	232.110	273.338	194.260	270.152	258.213	-4,42%	11,25%
CRCN/NE	1.193.904	496.154	209	352.018	736.168	109,13%	-38,34%
TOTAL	104.497.287	102.549.360	109.734.972	125.474.356	135.664.179	8,12%	29,82%

Comparação Receita Arrecadada



Participação na Receita Arrecadada 2016 - Por Órgão



Verifica-se que a diferença da Receita Arrecadada no exercício de 2016 em relação ao ano anterior, em termos financeiros, representou acréscimo de R\$10.189.823 (dez milhões, cento e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e três reais), significando um ganho monetário de 8,12%.

Vale informar, ainda, que a Receita Arrecadada, exclusivamente, de produtos e serviços em relação à Faturada para o exercício de 2016, apresentou um índice de recebimento de 99,2%, segundo quadro IV a seguir:

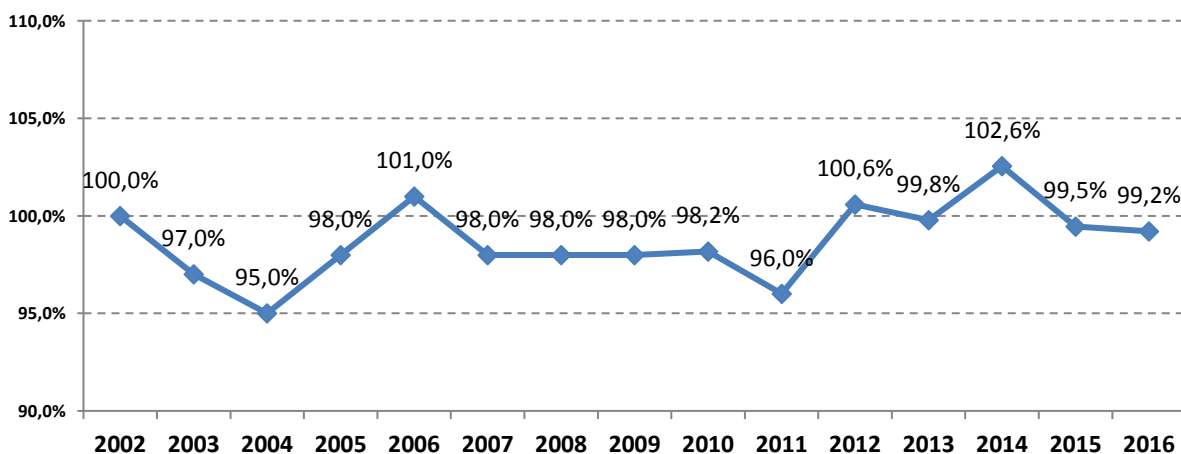
Quadro IV: Índice de Recebimento

ÓRGÃOS	EXERCÍCIO DE 2016		ÍNDICE DE RECEBIMENTO (2016) (%)
	FATURADA (1)	ARRECADADA (2)	
IPEN	120.809.278	119.018.687	98,6%
IRD	379.238	357.124	94,2%
IEN	1.165.882	1.495.684	128,9%
CDTN	2.919.810	3.240.660	111,0%
CGTI	50	50	100,0%
CRCN/NE	530.079	736.168	138,9%
TOTAL	125.804.337	124.848.373	99,2%

Conforme se pode verificar, o índice de recebimento geral representou um excelente resultado, e revela que a CNEN vem praticando, de maneira eficaz, a política de cobrança dos seus Produtos e Serviços.

O gráfico a seguir demonstra a evolução desta política de cobrança, através do índice de recebimento ao longo dos últimos anos.

Evolução do Indicador “Índice de Recebimento (%)” 2002 a 2016



Os números alcançados pelos índices de recebimento, ao longo dos anos focalizados, evidenciam que a política de cobrança em relação aos clientes tem surtido efeito, contribuindo para a disponibilidade de recursos próprios necessários para dar prosseguimento aos projetos/atividades da CNEN.

2.4 RECOLHIMENTO DA TLC

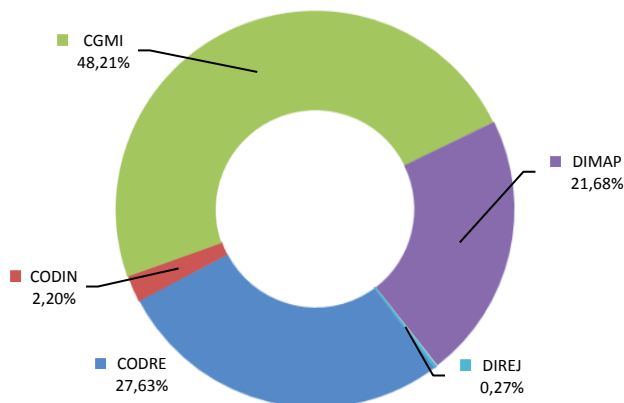
Os recursos provenientes do recolhimento da Taxa de Licenciamento, Controle e Fiscalização de Materiais Nucleares e Radioativos e suas Instalações (TLC) - Lei Federal nº 9.765/1998 - durante o exercício em foco, apresentaram um total de R\$ 6.839.992 (seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). Em comparação com o obtido em 2015 de R\$6.042.273 (seis milhões, quarenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais), representa um acréscimo monetário de R\$ 797.719 (setecentos e noventa e sete mil, setecentos e dezenove reais), representando um aumento de 13,2%.

Quadro V: Recolhimento da TLC por órgão

TLC 2016	Recebimento (R\$)
CODRE - Reatores	1.890.000
CODIN - Ciclo do Combustível	150.700
DIMAP - Matérias-Primas e Minerais	1.483.138
CGMI - Instalações Médicas e Industriais	3.297.734
DIREJ - Rejeitos	18.420
TOTAL	6.839.992

Observando-se sob o prisma da participação por Órgão no recolhimento da TLC, tem-se o seguinte panorama:

Participação no Recolhimento da TLC por Órgão



Do total de recursos arrecadados através da TLC, deve-se mencionar o desempenho da CGMI - Instalações Médicas e Industriais com o recebimento de cerca de R\$3.297.734 (três milhões, duzentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais), representando a significativa participação de 48,21% do total da TLC.

Vale destacar também que a CODRE - Reatores obteve um recolhimento de R\$1.890.000 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais), com 27,63% do total da TLC recolhida, enquanto a DIMAP – Matérias-Primas e Minerais auferiu recebimento de R\$1.483.138 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e oito reais) representando 21,68% do total.

REFERÊNCIAS

- Base de dados da arrecadação da TLC - Divisão Comercial da CNEN.
- Informativo de Faturamento/Arrecadação de 2016 - CDTN.
- Informativo de Faturamento/Arrecadação de 2016 - CRCN-NE
- Informativo de Faturamento/Arrecadação de 2016 - IEN.
- Informativo de Faturamento/Arrecadação de 2016 - IPEN.
- Informativo de Faturamento/Arrecadação de 2016 - IRD.
- Sistema de Gestão do Recolhimento da União - 2.2.1 - SISGRU.
- Sistema Integrado de Administração Financeira / Módulo Conrazação - SIAFI.